

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° _____, DE 2015 (Da Senhora Professora Dorinha Seabra Rezende)

Requer seja realizada Reunião de Audiência Pública com a presença dos Senhores: Binho Marques – Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC, Raimundo Moacir Mendes Feitosa – Representante do Conselho Nacional de Educação, Alessio Costa Lima – Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Eduardo Deschamps – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED e Mariza Abreu – Representante da Confederação Nacional dos Municípios – CNM para discussão do Sistema Nacional de Educação.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública para discussão acerca do Sistema Nacional de Educação.

Para tanto, convidamos para o debate os Senhores:

1. Binho Marques – Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC;
2. Raimundo Moacir Mendes Feitosa – Representante Conselho Nacional de Educação;
3. *Alessio Costa Lima* – Presidente da União Nacional dos Dirigentes

Municipais de Educação – UNDIME;

4. Eduardo Deschamps – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED; e
5. Mariza Abreu – Representante da Confederação Nacional dos Municípios – CNM

JUSTIFICATIVA

A necessidade de aprovação do Sistema Nacional de Educação, prevista no Plano Nacional de Educação – PNE, objeto de discussão nesta Casa Legislativa através do Projeto de Lei Complementar 413, de 2014 visa responder especificamente às disposições do artigo 23 da Constituição Federal.

Várias discussões nesta Comissão de Educação visaram trazer temas como reorganização de sistemas de ensino que ocorrem em Estados e municípios. Diante deste cenário, cada vez torna-se relevante e urgente a necessidade de discussão e aprovação do Sistema Nacional de Educação, **norma geral** que estabelecerá o novo pacto federativo para a educação brasileira.

A lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu art. 23, permite que: “A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, **ciclos**, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, **ou por forma diversa de organização**, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.”

E complementa na mesma LDB, no art. 32, IV, § 1º: “É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em **ciclos**.”

Neste sentido, o Plano Nacional de Educação – PNE, no seu art. 13 prevê: “Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.”

Ainda, na Meta 20, quando se fala em financiamento, prevê:

“20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema

nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.”

Portanto, essa audiência pública visa discutir com os parlamentares membros desta Comissão de Educação, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Representantes dos Entes Federados as normas gerais que vão organizar o novo Sistema Nacional de Educação, que serão normas gerais que vão orientar os sistemas de ensino que possuem autonomia de organização.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2015.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO